



INTERESSADA: CARLOS A. C. DA SILVA LTDA – ME / ESCOLA E CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA / RECIFE-PE.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO N° 250/2016

*Publicado no DOE de 26/09/2018 pela
Portaria SEE n° 4782/2018, de 25/09/2018*

PARECER CEE/PE N° 078/2018-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/08/2018.

1. RELATÓRIO

A Instituição de Ensino Carlos A. C. da Silva Ltda. - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.543.493/0001-22, mantenedora da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica, sediada na Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista, Recife - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.050-340, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 025/2016, Renovação de Autorização Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, Nível Médio, Modalidade Presencial, com as seguintes saídas intermediárias: Qualificação Profissional em Auxiliar Técnico de Topografia, Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Manutenção e Recuperação e Qualificação Profissional Técnica em Orçamentista e Auxiliar de Instalações Prediais.

O pleito institucional tem como suporte legal a documentação exarada nos autos do Processo nº 250/2016, relacionada a seguir:

- Ofício nº 25/2016, encaminhado ao CEE/PE;
- Contrato Social e Alterações Contratuais;
- Projeto Político Pedagógico (PPP);
- Regimento Escolar;
- Certidões Públicas: CNPJ, Regularidade Fiscal, Negativa de Débitos Fiscais, Narrativa de Cadastro Mercantil, Negativa de Débitos de Tributos Federais, Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação para Fins Comerciais;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição: Diretora Pedagógica, Diretor Administrativo, Coordenadora Pedagógica e Secretária Pedagógica;
- Documentos diversos comprobatórios das habilitações profissionais dos dirigentes da Instituição;
- Parecer de Recredenciamento institucional publicado no DOE de 16/02/2012 pela Portaria SE nº 1022/2012, de 15/02/2012;
- Projeto de Formação Continuada e Qualificação de Docentes, Técnicos e Administrativos;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 08/11/2021;
- Plano de Curso Técnico em Edificações com saídas intermediárias;
- Documentos diversos comprobatórios das habilitações profissionais dos docentes

- Modelos de Diplomas e Certificados;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Edificações;
- Plano de Cargos e Carreira;
- Cópia da Portaria SE nº 3429 de 02/05/2013, de Autorização do Curso Técnico em Edificações;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 35/2013-CEB, de Autorização do Curso Técnico em Edificações;
- Ofício GAB/SEEP nº 020/2018 encaminhando Relatório da Secretaria Executiva de Educação Profissional e anexos;
- Protocolo de Entrega das Atas de Resultados Finais na Gerência Regional de Ensino (GRE) – Recife Norte;
- Cópias atualizadas de documentos diversos: Alvará, Certidões Públicas;
- Cópia de Termo de Convênios realizados para Estágio Supervisionado dos Estudantes;
- Ofício nº 031/2017 da Instituição informando o período de integralização do Curso;
- Cópia do Relatório da Comissão de Especialista – corrigido;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 08/11/2021;
- Ofício nº 030/2018 da Instituição – em resposta aos esclarecimentos sobre a Política de Remuneração.

Após análise preliminar pelo Conselheiro Relator, o Processo nº 250/2016 foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) da Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE/PE). A Comissão de Especialistas designada para vistoria *in loco* das condições de oferta do Curso Técnico em Edificações, em conformidade com o teor da Portaria SEE nº 2.507, publicada em 18/04/2017, foi formada por Eliane Cardoso Manso (Coordenadora), Jário Pereira Pinto (Representante do CREA) e Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente). Em 08/02/2018, o processo retornou da SEEP instruído com o Relatório dos Especialistas e acrescido de anexos.

2. ANÁLISE

2.1 Estrutura Física Geral da Escola

Compreende dois pavimentos. Estão localizados **no pavimento inferior**: recepção; sala de coordenação e direção; banheiro feminino e banheiro adaptado; tesouraria; Laboratório 01, com 13 computadores e 02 bancadas para 14 alunos; secretaria; bebedouro industrial; biblioteca em espaço pequeno, porém com acervo catalogado, dispondo de 05 computadores com acesso à Internet; Laboratório 02, com 16 bancadas e 16 computadores; banheiro adaptado masculino; Laboratório 03, com 16 bancadas, 16 computadores, armário com material das aulas de manutenção de micro e caixa de sugestões; Laboratório 04, com 10 bancadas; Laboratório 05, com 10 computadores; banheiro adaptado; Laboratório 06, com 14 bancadas e Laboratório 07, com 16 bancadas.

No **piso superior**: Laboratório 08, com 03 bancadas e 06 impressoras; Laboratório 09, com 14 bancadas; sala de professores e copa para funcionários. Os laboratórios são

utilizados como salas de aula teóricas e práticas, possuindo espaço adequado ao número de alunos por sala, segundo informa o relatório da Comissão de Especialistas. De acordo com a Lei Federal nº 10.098/2000, a Instituição atende as exigências mínimas relativas à acessibilidade, possuindo estacionamento com vaga reservada e simbologia específica para pessoas com deficiência e banheiros adaptados. O acesso ao piso superior se dá pelo elevador e/ou escada.

2.2 Plano de Curso Técnico em Edificações

2.2.1 Justificativa e Objetivos

A construção civil apresenta-se como segmento importante no mundo do trabalho, pois demanda uma mão de obra que atinge milhares de trabalhadores e que se expande de forma a atender às necessidades da população. Os avanços na área da construção civil são constantes e desafiadores, exigindo, do profissional, atualização permanente para que esteja apto a trabalhar com as novas tendências, produtos e equipamentos.

2.2.2 Requisitos de Acesso

Para matrícula no Curso Técnico em Edificações, o estudante deve apresentar as seguintes condições: na forma **articulada concomitante**, estar cursando o Ensino Médio a partir do 2º ano, e na forma **subsequente**, ter concluído o Ensino Médio ou correspondente.

2.2.3 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Estão relacionados ao perfil de conclusão do curso, podendo ser avaliados para fins de aproveitamento de estudos, nos termos regimentais e da legislação vigente.

2.2.4 Competências e Habilidades a serem Construídas pelos Estudantes

Estão explicitadas nas ementas dos componentes curriculares e descritas no Plano de Curso.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso apresenta-se organizado em 04 (quatro) módulos com carga horária de 1.241 horas, acrescidas de 400 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, perfazendo um total de 1.641 horas, assim distribuídas: o Módulo I, com 220h, o Módulo II com 362h, o Módulo III com 287h e o Módulo IV com 372h. Estão previstas as seguintes saídas intermediárias: Qualificação Profissional em Auxiliar Técnico de Topografia, após a conclusão dos módulos I e II; Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Manutenção e Recuperação, após a conclusão dos módulos I, II e III; Qualificação Profissional Técnica em Orçamentista e Auxiliar de Instalações Prediais, após a conclusão dos módulos I, II, III e IV. O Curso, com duração prevista para 25 meses, será ofertado de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã (08h30min às 11h30min), tarde (14h às 17h) e noite (18h40min às 21h40min), eventualmente aos sábados (8h às 12h / 13h às 17h) e aos

domingos no turno da manhã (8h às 13h), na perspectiva de atender o total da carga horária estabelecida.

2.2.6 Perfil Profissional de Conclusão dos Egressos do Curso

O Técnico em Edificações é o profissional que executa atividades específicas de sua área, tais como: concepção de projetos, planejamento e orçamento de obras, supervisão da execução das diferentes etapas do processo construtivo, além de outras. Ao concluir o Curso o Técnico em Edificações deverá ter constituído as seguintes competências gerais da área de construção civil: aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos estabelecidos visando à qualidade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores; analisar plantas e especificações de um projeto; propor alternativas de uso de materiais, de técnicas e de fluxos de circulação de materiais; supervisionar a execução de projetos; acompanhar a execução de sondagens e realizar suas medições.

Ao concluir a **Qualificação Profissional em Auxiliar Técnico de Topografia**, o profissional terá constituído competência para: desenho de projetos, desenho auxiliado por computador (CAD), atividades laboratoriais com materiais de construção; executar e auxiliar trabalhos de levantamentos topográficos, locações e demarcações de terrenos.

Ao concluir a **Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Manutenção e Recuperação**, o profissional terá constituído competência para: supervisionar a execução de projetos; aplicar normas, métodos, técnica e procedimentos estabelecidos visando à qualidade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores; acompanhar a execução de sondagens e realizar suas medições; realizar ensaios tecnológicos de laboratório e de campo.

Ao concluir a **Qualificação Profissional Técnica em Orçamentista e Auxiliar de Instalações Prediais**, o profissional terá constituído competência para: elaborar representação gráfica de projetos; coordenar o manuseio, o preparo e o armazenamento dos materiais e equipamentos, controlar a qualidade dos materiais; elaborar cronogramas e orçamentos, elaborar projetos arquitetônicos.

2.2.7 Critérios de Avaliação da Aprendizagem

Os critérios serão expressos por meio de 04 (quatro) conceitos:

- Excelente (aproveitamento igual ou superior a 95%);
- Bom (aproveitamento igual ou superior a 70% e inferior a 95%);
- Ainda não Suficiente (aproveitamento igual ou superior a 50% e inferior a 70%);
- Insuficiente (aproveitamento inferior a 50%).

O Curso exige frequência mínima de 75% nas atividades desenvolvidas em cada componente curricular. Para os estudantes com dificuldades na aquisição de competências e habilidades necessárias estão previstas atividades alternativas de orientação da aprendizagem, direcionadas em sala de aula ou em laboratório e acompanhadas pelo professor do componente correspondente para alcance dos conceitos Excelente ou Bom.

2.2.8 Pessoal Docente e Técnico

Possui titulação coerente com as funções docentes e/ou técnica exercidas na Instituição, o que está amplamente atestado nas cópias das habilitações apensas ao processo;

2.2.9 Plano de Capacitação Técnica e Docente

Explicita as formas de incentivo e de apoio ao Programa de Formação Continuada da Instituição, entre as quais destacam-se: reciclagem intensiva de 05 (cinco) dias, no início do ano letivo, para reflexão sobre a prática educativa, fortalecimento das metas a serem alcançadas coletivamente e apropriação de novos saberes; no início do 2º semestre, reciclagem de 02 (dois) dias intensivos e, no decorrer do ano, reuniões realizadas pela Assessoria de Área / Coordenação Pedagógica “a fim de garantir a articulação das áreas, a troca entre os profissionais docentes e a formação de grupos de estudo”.

2.2.10 Plano de Carreira Docente e Técnica

Informa a remuneração por categoria e níveis salariais. Admite-se os profissionais por tempo indeterminado, além de contratos de trabalho por tempo determinado, conforme as normas da legislação trabalhista em vigor. O salário docente tem como referência a hora/aula que parte de um valor base para o nível I, com acréscimos de 13% para o Nível II e 17% para o Nível III.

2.2.11 Relatório de Execução do Curso Técnico em Edificações

O Relatório de Execução informa que entre 2013 e 2016 foram matriculados 116 estudantes em 05 (cinco) turmas, nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda a sábado, com oferta geral e pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Até a data de emissão do relatório, 19/12/2016, constatava-se 20 (vinte) estudantes concluintes e 74 (setenta e quatro) cursando, com previsão de conclusão entre 2016/2018.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Módulo I	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Fundamentos da Informática	40h
Desenho Técnico	40h
Eletricidade Básica	40h
Instalações Elétricas I	60h
Noções Básicas de Física e Matemática	40h
TOTAL	220h
Módulo II	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Eletrônica Aplicada à Construção Civil	20h
Desenho Auxiliado por Computador	40h
Legislação e Norma Técnica	40h
Topografia	80h
Construção de Edifícios I	49h

Estruturas I	35h
Mecânica dos Solos e Fundações	49h
Material de Construção I	49h
TOTAL	362h
Módulo III	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Ética	20h
Tecnologia das Construções I	65h
Estabilidade	49h
Material de Construção II	49h
Gestão da Qualidade	20h
Estruturas II	35h
Construção de Edifícios II	49h
TOTAL	287h
Módulo IV	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Planejamento, Orçamento, Gerenciamento e Controle de Obra	70h
Desenho Arquitetônico	49h
Higiene e Segurança do Trabalho	30h
Tecnologia das Construções II	49h
Empreendedorismo e Gestão Básica	20h
Noções de Projetos Elétricos e Hidráulicos	49h
Noções de Projeto Arquitetônico	35h
Instalações Hidráulicas	35h
Instalações Elétricas II	35h
TOTAL	372h
Carga Horária do Curso	1241h
Estágio Curricular Obrigatório	400h
Total Geral da Carga Horária do Curso	1641h

- Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada, transversalmente, em cada componente curricular.

3. VOTO

Face ao exposto e analisado emito voto favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, Nível Médio, na modalidade Presencial, com a Qualificação Profissional em Auxiliar Técnico de Topografia, após a conclusão dos módulos I e II, Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Manutenção e Recuperação, após a conclusão dos módulos I, II e III, Qualificação Profissional Técnica em Orçamentista e Auxiliar de Instalações Prediais, após a conclusão dos módulos I, II, III e IV, a ser ofertado pela organização empresarial Carlos A. C. da Silva – ME , CNPJ nº 11.543.493/0001-22, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 041/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 3487/2017, de 01/06/2017, mantenedora da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica, localizada à Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-340, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 03/05/2017.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
RICARDO CHAVES LIMA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de agosto de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente